LEI Nº 2.489, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2.009

"Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências"

(Autor: Nelson Mancini Nicolau, Prefeito Municipal)

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte...

L E I:

ARTIGO 1º: Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Departamento de Finanças Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um Crédito Adicional Especial na importância de R$ 3.000.000,00 (Três milhões de reais), objetivando atender despesas de investimentos, especificamente na aquisição de máquinas e equipamentos novos visando ampliação da frota para manutenção e conservação das vias urbanas e rurais do município através do Programa de Intervenções Viárias - Pró-Vias do BNDES com interveniência da Caixa Econômica Federal de acordo com a seguinte classificação técnica:

02 – PREFEITURA MUNICIPAL
02.07 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E VIAÇÃO
02.07.02 – SETOR DE VIAS RURAIS

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA

449052 Equipamentos e Material Permanente ..... R$ 3.000.000,00

CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA

2678200741106 – Aquisição Equip. e Material Permanente – Pró - Vias .... R$ 3.000.000,00

ARTIGO 2º: O crédito autorizado pelo artigo precedente será coberto com os recursos oriundos de operação de crédito junto ao BNDES Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social através da Caixa Econômica Federal, conforme contrato de repasse nº 0254.938-87 na importância de R$ 3.000.000,00 (Três milhões de reais).

ARTIGO 3º: Fica o Executivo Municipal autorizado a incluir o crédito adicional especial autorizado pelo Artigo 1º desta lei no PPA 2006/2009, LDO para o exercício de 2009, e na LOA.

ARTIGO 4º: Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 5º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dezessete dias do mês de fevereiro de dois mil e nove (17/02/2009).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

ANEXO I - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA/LDO
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS

NICIAL ( ) LTERAÇÃO ( ) INCLUSÃO (x) XCLUSÃO ( )

IUNICÍPIO DE SAO JOAO DA BOA VISTA

ROGRAMA: ROGRAMA PRÓ VIAS

ÓDIGO DO PROGRAMA: 074

NIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA EPARTAMENTO DE OBRAS E VIAÇÃO

ÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL 2.07.02

BJETIVO

QUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS NOVOS VISANDO A AMPLIAÇÃO DA FROTA PARA MANUTENÇÃO E ONSERVAÇÃO DAS VIAS URBANAS E RURAIS DO MUNICÍPIO ATRAVÉS DO PROGRAMA DE INTERVENÇÕES IÁRIAS - PRÓ-VIAS

USTIFICATIVA:

AS ESTRADAS RURAIS DO MUNICÍPIO POSSUEM UMA MALHA VIÁRIA DE 480 KM ABRANGENDO ESTRADAS, VICINAIS E ACESSOS NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA.
A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS NOVOS SE FAZ NECESSÁRIO VISANDO A SUA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO, PROPORCIONANDO MELHORIA DE QUALIDADE DO TRANSPORTE AOS MORADORES DA ZONA RURAL E DAQUELES QUE DELA SE UTILIZAM, FACILITANDO O ESCOAMENTO DA PRODUÇÃO AGRÍCOLA, PECUÁRIA E TURISMO RURAL, BEM COMO O TRANSPORTE ESCOLAR, ONDE UTILIZAMOS 126 LINHAS EM PLENO FUNCIONAMENTO. NA ÁREA DA SAÚDE, BENEFICIARÁ A POPULAÇÃO RURAL NAS CAMPANHAS DE VACINAÇÃO.
NAS VIAS URBANAS, NÃO PODEMOS DEIXAR DE MENCIONAR OS BENEFÍCIOS COM A MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DA MALHA VIÁRIA, NA OPERAÇÃO TAPA BURACO, RECAPEAMENTO, TERRAPLENAGEM, MOVIMENTAÇÃO DE TERRA E ENTULHOS, ESCAVAÇÃO E OUTRAS ATIVIDADES AFINS. COM A VIABILIZAÇÃO DESSES EQUIPAMENTOS, O MUNICÍPIO EVITARÁ SUA CONTRATAÇÃO E/OU LOCAÇÃO, GERANDO ECONOMIA AOS COFRES PÚBLICOS.

METAS

INDICADORES	UNIDADES DE MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO
ÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	UNIDADE	45	57

PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO				
INDICADORES	2006	2007	2008	2009
IÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	0,00	0,00	0,00	12

USTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R$ 3.000.000,00

ANEXO II - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA/LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS
AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL ( ) ALTERAÇÃO ( ) INCLUSÃO (X) EXCLUSÃO ( )

MUNICÍPIO DE SAO JOAO DA BOA VISTA

UNIDADE EXECUTORA: SETOR DE VIAS RURAIS

CÓDIGO DA UNIDADE: 02.07.02

FUNÇÃO: Transporte

CÓDIGO DA FUNÇÃO: 26

SUBFUNÇÃO: Transporte Rodoviário

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 782

PROGRAMA: Programa Pró Vias

CÓDIGO DO PROGRAMA: 0074

.

AÇÕES

PROJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

CÓDIGO DO PROJETO: 1106

.

META FÍSICA	
QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
12	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

.

META POR EXERCÍCIO				
2006	2007	2008	2009	META PPA
0,00	0,00	0,00	12	12

.

CUSTO FINANCEIRO TOTAL 3.000.000,00

.

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO			
2006	2007	2008	2009
0,00	0,00	0,00	3.000.000,00

.

JUSTIFICATIVA

AS ESTRADAS RURAIS DO MUNICÍPIO POSSUEM UMA MALHA VIÁRIA DE 480 KM ABRANGENDO ESTRADAS, VICINAIS E ACESSOS NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA.
A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS NOVOS SE FAZ NECESSÁRIO VISANDO A SUA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO, PROPORCIONANDO MELHORIA DE QUALIDADE DO TRANSPORTE AOS MORADORES DA ZONA RURAL E DAQUELES QUE DELA SE UTILIZAM, FACILITANDO O ESCOAMENTO DA PRODUÇÃO AGRÍCOLA, PECUÁRIA E TURISMO RURAL, BEM COMO O TRANSPORTE ESCOLAR, ONDE UTILIZAMOS 126 LINHAS EM PLENO FUNCIONAMENTO. NA ÁREA DA SAÚDE, BENEFICIARÁ A POPULAÇÃO RURAL NAS CAMPANHAS DE VACINAÇÃO.
NAS VIAS URBANAS, NÃO PODEMOS DEIXAR DE MENCIONAR OS BENEFÍCIOS COM A MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DA MALHA VIÁRIA, NA OPERAÇÃO TAPA BURACO, RECAPEAMENTO, TERRAPLENAGEM, MOVIMENTAÇÃO DE TERRA E ENTULHOS, ESCAVAÇÃO E OUTRAS ATIVIDADES AFINS. COM A VIABILIZAÇÃO DESSES EQUIPAMENTOS, O MUNICÍPIO EVITARÁ SUA CONTRATAÇÃO E/OU LOCAÇÃO, GERANDO ECONOMIA AOS COFRES PÚBLICOS.